

107
B. [assinatura]
K. [assinatura]
[assinatura]

AVISO DE ABERTURA
DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL RELATIVO AO INÍCIO
DE PROCEDIMENTO DE revisão do
CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE BRAGA

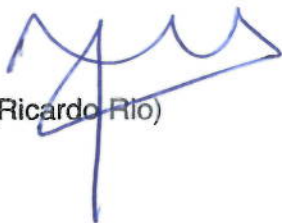
Torna-se público nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º, nº 1 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. A Câmara Municipal de Braga, em reunião ordinária realizada no dia 03 / 09 /2018, **deliberou** iniciar nessa data um procedimento que tem por objeto a elaboração e aprovação de **Revisão Regulamentar - CRMB**, ao abrigo do disposto na Constituição da República Portuguesa (artigos 112º e 241º), alínea k) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da Lei Habilitante.
2. A referida revisão pretende alterar a parte referente ao **acesso às zonas pedonais**, o que implicará **alteração dos artigos D-1/3º, D-1/9º, D-1/14º, D-1/16º, D-1/29º, D-1/35º, D-1/36º, D-1/37º, D-1/38º, D-1/39º, D-1/40º, D-1/41º, D-1/42º, D-1/43º do Código Regulamentar do Município de Braga e à alínea B) do Anexo 4 - D 1 – Capítulo III – Controlo automóvel à área pedonal.**
3. Podem constituir-se como interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos do nº 1, do artigo 68º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.
4. Os interessados podem ainda, no prazo de **10 dias úteis**, formular contributos ou sugestões sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração e aprovação da **Revisão Regulamentar**, sem prejuízo da ulterior audiência dos interessados e consulta pública.

5. A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição como interessados no procedimento regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do prazo, em suporte escrito, dirigidos à Câmara Municipal – Balcão Único, ou por via digital para o endereço eletrónico codigoregulamentar@cm-braga.pt, conforme MOD-01.01.16 - Minuta Participação Procedimental.

Braga, 01 / 10 /2018.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Ricardo Rio)